

Circular n.º 2/DGAEP/2021

Assunto: Recolha de informação sobre trabalhadores da Administração Pública (RITAP)

1. No seguimento da recolha de informação sobre os trabalhadores das administrações públicas (RITAP), realizada em 2020 pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), no âmbito da Circular n.º 3/DGAEP/2020, e com idêntico propósito, informa-se que vai ocorrer uma nova recolha em 2021.
2. Nesse sentido, a DGAEP e a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP), prepararam uma nova versão do ficheiro de recolha e atualizaram as informações, disponíveis na página eletrónica da DGAEP em www.dgaep.gov.pt, destinadas às entidades abrangidas pela RITAP.
3. A principal alteração desta versão é a inclusão de dois novos campos, destinados a recolher informação sobre a data de entrada na Administração Pública e sobre as habilitações literárias do trabalhador.
4. Foram atualizadas as tabelas auxiliares, nomeadamente as relativas à codificação das carreiras e dos suplementos, as Instruções de preenchimento, as FAQ e outros instrumentos de apoio aos empregadores públicos abrangidos pela RITAP.
5. Por forma a facilitar o trabalho das entidades, a informação a recolher é similar à solicitada em 2020, mantendo-se também, no essencial, o processo de submissão da informação na plataforma do SRIT - Sistema de Recolha de Informação de Trabalhadores, em www.recinftrab.gov.pt.
6. Clarifica-se ainda que a informação submetida no ano transato poderá ser disponibilizada às entidades que a solicitem (em campo próprio, no SRIT).
7. Tal como na recolha de 2020, a RITAP 2021 aplica-se às entidades do subsector da administração central incluídas no âmbito do setor das administrações públicas, ao Banco de Portugal, bem como às sociedades não financeiras e financeiras públicas e demais pessoas coletivas públicas e outras entidades do sector público detidas pela administração central, adiante designadas por empregadores públicos.
8. O prazo para submissão da informação, no SRIT, decorre de 17 de maio a 18 de junho de 2021.
9. A recolha de informação reporta-se à situação profissional dos trabalhadores em 1 de maio de 2021.
10. Os dirigentes máximos dos empregadores públicos são responsáveis pelo rigor, exatidão e prestação atempada da informação, devendo para o efeito assinar a Declaração de Compromisso (modelo disponível em www.recinftrab.gov.pt).

Lisboa, 11 de maio de 2021

Subdiretora-Geral